



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**  
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Termo de Referência (TR) elaborado conforme o que as leis nº 14.133/2021 e 9.605/1998, as normas sanitárias da RDC ANVISA nº 222/2018 e no que confere as normas ambientais da Resolução CONAMA nº 358/2005.

**1. Objeto**

Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de **coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada** de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), abrangendo os **Grupos A2 e A4** gerado pelas atividades de medicina veterinária legal no âmbito do Instituto Médico-Legal que compõe a Coordenadoria-Geral de Perícias.

**2. Fundamentação e Justificativa**

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, com a necessidade de garantir a segurança sanitária e ambientais, mitigando riscos de contaminação conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10)** e demais normas aplicáveis a matéria. Os resíduos gerados são classificados como RSS de risco biológico, nos termos da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005, exigindo gerenciamento externo imediato. A situação configura risco sanitário, ambiental, ocupacional e prejuízo direto à produção da prova pericial.

**3. Modelo de execução**

A contratada deverá observar as etapas e normas técnicas (ABNT NBR 12.810 e 14.652):

**Coleta e Pesagem:** Realizada em horários agendados, com pesagem obrigatória no ato da retirada.

**Transporte:** Utilização de veículos licenciados pelo órgão ambiental e certificados pelo INMETRO (CIV/CIPP) para produtos perigosos.

**3.1. Tratamento**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**  
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

**Grupo A2:** Art. 51º: [...] Nível III de inativação microbiana.

**Grupo A4:** Art. 53º: [...] não necessitam de tratamento prévio.

**Destinação final:** Disposição em aterros sanitários licenciados para receber resíduos tratados conforme cada caso e conforme legislações vigentes.

### 3.2 Produção mensal estimada

Item	Cód. I-Gesp	Objeto	Un.	Qtd.
1	468928-3	Coleta, tratamento, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (Grupos A2 e A4) gerados pela medicina veterinária legal no Instituto Médico Legal – IML/SE, com coletas quinzenais ou sob demanda.	kg	1200

### 3.3 Locais de coleta

As coletas serão realizadas no Instituto Médico Legal de Sergipe (IML) localizado na rua “J”, Povoado Tabocas, no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, vizinho ao Presídio Feminino.

### 3.4 Modelo de execução do objeto

Deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

## 4. Pré-requisitos da contratação

4.1. Para a habilitação técnica empresa deve apresentar:

- **Licença de Operação (LO):** Vigente para coleta, transporte e tratamento térmico do grupo solicitado.
- **Registro no CTF/IBAMA:** Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.
- **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de execução de serviços similares em complexidade e volume.
- **Documento de comprovação de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR):** Emissão via sistema SINIR para rastreabilidade total.

4.2. Além dessas documentações, outras poderão ser solicitadas conforme conste no Edital, bem como legislação vigente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**  
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

## 5. Fiscalização e pagamento

**5.1. Gestão:** A fiscalização verificará mensalmente o cumprimento dos roteiros de coleta e os Certificados de Destinação Final (CDF).

**5.2. Medição:** O pagamento será efetuado por **quilograma (kg)** de resíduo efetivamente coletado e tratado, mediante nota fiscal e relatórios de pesagem.

Além das observâncias da Diretoria Administrativa financeira constantes no Edital.

**5.3.** A execução do contrato será acompanhada pelo **Gestor** e servidor **Paulo Roberto da Costa Cardoso** (Diretor do Instituto de Criminalística); **Fiscal** e servidora **Vera Lucia da Silva** (Perita Criminalística Médico-Veterinária).

## 6. Valor estimado e dotação orçamentária

O valor estimado será apresentado conforme observância do Art. 23 da Lei 14.133/2021 e elaborado pelo setor de Licitações e Contratos da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

## 7. Justificativa de Preços

A justificativa de preços será apresentada no estudo técnico preliminar com conforme critérios do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 8. Critérios de Julgamento

Adotar-se-á o critério de **Menor Preço**, sendo o julgamento balizado por: **Menor Preço Global por Grupo** ou **Menor Preço por Item (em quilograma)**.

**Modo de Disputa:** ficará a critério da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe.

**Unidade de Medida:** O julgamento deve ser baseado no valor unitário por **Kg (ou quilograma)**.

**Exequibilidade:** Serão consideradas propostas inexequíveis conforme Art. 59. da Lei 14.133/2021.

## 9. Critérios de desempate

Caso haja empate exato entre duas propostas, o desempate ocorrerá conforme o Art. 60 da Lei 14.133/2021, obedecendo a sequência que aparece os seus incisos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**  
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

## 10. Habilitação Técnica

**Registro na Entidade Profissional:** Comprovação de inscrição da empresa e de seu **Responsável Técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ), com as devidas atribuições para gestão de resíduos.

**Atestados de Capacidade Técnica:** Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde (Grupo A2) em quantidades compatíveis com o objeto.

**Licenciamento Ambiental:**

**LO (Licença de Operação):** Para a unidade de tratamento (incineração ou autoclave) e para a unidade de transbordo (se houver).

**Licença de Operação para o Transporte:** Específica para o transporte de resíduos perigosos.

**Certificado de Regularidade no IBAMA:** Comprovação de inscrição no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras).

## 11. Documentação Operacional Específica

**Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS):** Cópia do plano da empresa que detalha como ela operacionaliza a segregação e o fluxo dos resíduos.

**Certificados dos Veículos:** Apresentação do CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos) de cada veículo da frota, emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO.

**PAE (Plano de Atendimento a Emergências):** Documento detalhando os procedimentos em caso de derramamento ou acidentes durante o transporte.

## 12. Habilitação Jurídica e Fiscal

12.1. Para esta habilitação a empresa deverá apresentar:

- **Alvará Sanitário:** Emitido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal, autorizando a empresa a operar com resíduos de saúde;
- **Certidões Negativas:** Federal, Estadual, Municipal;
- **Certidão de Crimes Ambientais** (conforme a Lei 9.605/98).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS**  
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

**12.2. Como condição para prosseguimento do processo de contratação**, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (art. 68 da Lei 14.133/2021):

**12.2.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.2.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.2.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**12.2.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**13. Do prazo de vigência do Contrato e Prorrogação do contrato**

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início contado a partir da data da assinatura do documento.

13.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO DA COSTA  
CARDOSO:01663014507  
Dados: 2026.05.08 14:29:55  
-03'00'

**Paulo Roberto da Costa Cardoso**  
Perito Criminalístico  
Diretor do Instituto de Criminalística

Aracaju/SE, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



VERA LUCIA DA SILVA  
Data: 08/05/2026 14:52:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vera Lucia da Silva**  
Perita Criminalística Médico-Veterinária  
Fiscal do Contrato

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0ZW6-FBTA-R1JM-N0LN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- PAULO ROBERTO DA COSTA CARDOSO 08/05/2026 14:29:55 (Certificado Digital)
- VERA LUCIA DA SILVA 08/05/2026 14:52:31 (Certificado Digital)